



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 05/2021

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 16 de março de 2021

Portarias n.º 56 a n.º 62/2021 - DG-CBV/IFRR

Edital n.º 3/2021 – DEAD/CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitor de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitora de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*: Joseane de Souza Cortez

Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora-Geral do *Campus Amajari*: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*: Isaac Sutil da Silva

Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus Avançado Bonfim*: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:
Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	5
PORTARIA 56/2021 a 62/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08 a 14/03/2021	5
EDITAL 3/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR	13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 56/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/03/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **CÁTIA ALEXANDRA RIBEIRO MENESES**, nos dias 4 a 6/3/2021, com destino à Brasília-DF, para participar de reunião técnica com a CGLAB, com o objetivo de discutir ações referente ao "Projeto de Sequenciamento Genético" a ser executado no LACEN/RR, assim como ações laboratoriais a serem implementadas visando otimizar o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 08/03/2021 09:00:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71490

Código de Autenticação: 34215951e8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 57/2021 - DG-CBV/IFRR, de 09/03/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas ao Departamento de Registros Acadêmicos - DERA, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 8/2021 - DERA/GAB/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias da servidora **ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, a partir do dia 9/3/2021.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
9 a 17/3/2021	22 a 30/12/2021	2021

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 09/03/2021 00:37:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71833

Código de Autenticação: c8ef845190





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 58/2021 - DG-CBV/IFRR, de 09/03/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão especial responsável pela avaliação dos bens móveis de refrigeração do *Campus Boa Vista*, constituída por meio da PORTARIA 4/2021 - DG-CBV/IFRR, de 08/01/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 09/03/2021 00:39:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71842

Código de Autenticação: c637a37e9b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 59/2021 - DG-CBV/IFRR, de 11/03/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 125/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR, de 05/06/2020, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Designar o servidor ANDRÉ PEREIRA TRIANI, SIAPE 1640355, como Coordenador responsável pela execução do projeto que tem como objeto "Academia & Futebol - Centro de desenvolvimento do Futebol" que será desenvolvido no âmbito do Campus Boa Vista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, sob o acompanhamento do Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, ficando o período vinculado até a entrega do relatório final com a prestação de conta do objeto pactuado.

Leia-se:

Art. 1.º Designar o servidor **ANDRÉ PEREIRA TRIANI**, SIAPE 1640355, como Coordenador responsável pela execução do Projeto Técnico - Academia & Futebol no âmbito do IFRR, para fins de execução, acompanhamento e prestação de contas do TED proveniente da parceria entre o IFRR e o Ministério da Cidadania.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 11/03/2021 21:48:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72345

Código de Autenticação: 80242252ae





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 60/2021 - DG-CBV/IFRR, de 11/03/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **MARILDA VINHOTE BENTES**, Diretora de Extensão, nos dias 17 a 20/03/2021, com destino a Curitiba/PR, para compor comissão de avaliação externa para o ato de Autorização de Curso EAD, Curso de Letras - Língua Portuguesa, da Faculdade Unina, conforme solicitação via Ofício-Circular CGACGIES/DAES-INEP de 11/02/2021.

Art. 2.º Designar a servidora **ENYEDJA FABRICIA DE LIMA CRUZ** para responder pela Diretoria de Extensão - DIREX, com ônus, em substituição a titular, tendo em vista o afastamento informado no art. 1.º.

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 11/03/2021 21:49:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72351

Código de Autenticação: 6dee76a1da





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 61/2021 - DG-CBV/IFRR, de 14/03/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 169/2020 - DG/CBV/REITORIA/IFRR, de 12/8/2020, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Constituir a comissão técnica responsável por atestar a inservibilidade das 36 baterias estacionárias que são patrimônio do IFRR/CBV (já estão inclusos o laudo técnico do laboratório autorizado da BOSCH e FREEDON em Boa Vista/RR, informando o estado de conservação e utilidade das mesmas), a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- PAULO ALBERTO SOARES
- RODRIGO CAMPOS MORAIS

Art. 2.º O período para comissão emitir um parecer à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/CBV compreenderá do dia 10 a 14 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1.º Constituir a comissão técnica responsável por atestar a inservibilidade das 36 baterias estacionárias que são patrimônio do IFRR/CBV, considerando o laudo técnico do laboratório autorizado da BOSCH e FREEDON em Boa Vista/RR informando o estado de conservação e utilidade, bem como por realizar a abertura e acompanhamento do processo de desincorporação das referidas baterias, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 10 a 15/10/2020 para a conclusão dos trabalhos:

- **ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**
- **PAULO ALBERTO SOARES**
- **RODRIGO CAMPOS MORAIS**

Art. 2.º A comissão ficará à disposição para os esclarecimentos necessários durante todo trâmite do processo de desincorporação das baterias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 14/03/2021 23:17:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72626

Código de Autenticação: 2cb7bdb60d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

PORTARIA 62/2021 - DG-CBV/IFRR, de 14/03/2021

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Reconstituir a comissão responsável pela atualização da Resolução n.º 015-CONSELHO SUPERIOR, de 11/10/2010, que aprova os valores a serem cobrados por aluguéis de ambientes e espaços específicos, serviços administrativos e outros prestados pelo IFRR, como também a elaboração da regulamentação do uso dos espaços físicos do *Campus* Boa Vista-IFRR, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos:

- **NATALIA SILVA RODRIGUES**
- **CARLOS FELIPE ROCHA CARNEIRO**
- **ELLEN ADALGISA FEITOSA BARBOSA**
- **IZAQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA**
- **MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 14/03/2021 23:18:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72652

Código de Autenticação: 75f30db788





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ENSINO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E A UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - MOODLE, OFERTADO PELO IFRR/CAMPUS BOA VISTA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista - IFRR/CBV, por meio da comissão responsável, constituída pela Portaria 203/2020 – DG-CBV/IFRR de 25/09/2020, torna pública a inscrição de servidores do IFRR para participação no Curso de Capacitação para o desenvolvimento do Plano de Ensino de Atividades não Presenciais e a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle.

1. DO CURSO

1.1 A oferta se caracteriza como um Curso de Capacitação de Servidores do IFRR e terá carga horária total de 120h (cento e vinte horas);

1.2 O Curso terá uma metodologia pautada pelo uso de materiais didáticos auto-instrutivos em formato de videoaulas explicativas e exercícios práticos no AVA para cada um dos conteúdos programáticos;

1.3 Os materiais didáticos estarão disponíveis na Plataforma Moodle e no Canal do Departamento de Educação a Distância no Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UC9XUnc340hY3OLYvRz9wa1A>

1.4 Os conteúdos serão divididos em dois módulos de 60hs cada, com atividades teórico-práticas avaliativas, sobre processos de planejamento e organização do Plano de Ensino de Atividades não Presenciais, orientações pedagógicas específicas para a Aula Virtual, suporte metodológico para o acompanhamento de Alunos com Necessidades Especiais e o passo a passo para a montagem de sala virtual, assim como o uso de ferramentas disponíveis no AVA-Moodle em atividades e recursos assíncronos e síncronos;

1.5 Os conteúdos propostos serão autossuficientes, contendo explicações e orientações precisas, assim como o incentivo ao uso por parte do cursista/servidor, sem depender totalmente da intervenção do professor;

1.6 Cada cursista/servidor terá acesso a sua Sala Virtual de Trabalho no AVA-Moodle com perfil de Professor, na qual realizará o desenvolvimento do Plano de Ensino de Atividades Não Presencial e todas as atividades práticas propostas, de forma que ao final do curso, a sala possa ser aproveitada na oferta do componente regular;

1.7 Cada cursista/servidor contará com o apoio do Professor Tutor que terá a atribuição de avaliar as atividades e dar o feedback necessário para o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Professor Formador;

1.8 Ao final do Curso será certificado o cursista/servidor que tenham realizado um mínimo de 75% dos exercícios e tenha obtido o mínimo de 70 (setenta) pontos de nota no final do curso;

1.9 Cada conteúdo/atividade será apresentado de forma sequencial, no qual o cursista/servidor deverá cumprir os prazos pré-estabelecido;

1.10 Terá direito a recuperação no final do curso o cursista/servidor que alcançar nota mínima de 40 pontos;

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Nesta seleção serão ofertadas 200 vagas conforme quantitativo descrito no a seguir:

QUADRO – I

CURSO	UNIDADES	Nº DE VAGAS
Capacitação para o desenvolvimento do Plano de Ensino de Atividades não Presenciais e a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle	Campus Boa Vista	100
	Campus Boa Vista Zona Oeste	30
	Campus Novo Paraíso	20
	Campus Amajari	20
	Campus Avançado do Bonfim	20
	Reitoria	10

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://sgc.ifrr.edu.br/> , onde o candidato deverá preencher as informações solicitadas no período destacado no Item 6 DO CRONOGRAMA;

3.2 Para efetivar sua inscrição o candidato deverá ter atualizado seus dados no SUAP no link: https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/abrir_chamado/292/ ;

3.3 O preenchimento do formulário eletrônico é de total responsabilidade do candidato, que deverá completar todas as informações solicitadas para a efetivação da inscrição;

3.4 As inscrições atenderam exatamente o número de vagas estabelecidas por Campi/Unidade;

3.5 O não preenchimento do número de vagas destinadas a cada unidade, possibilitará no remanejamento para outra Campi/Unidade com maior demanda;

3.6 A homologação da inscrição será realizada considerando a ordem de preenchimento do formulário pelo cursista/servidor, obedecendo ao quantitativo de vagas por Campi/Unidade do IFRR;

4. DA MATRÍCULA E SALA VIRTUAL DE TRABALHO

4.1 A matrícula será realizada pela comissão responsável diretamente no sistema acadêmico SUAP- com base nas informações prestadas pelo candidato;

4.2 A Sala Virtual de Trabalho no AVA-Moodle será providenciada pela comissão responsável e o link encaminhado individualmente para cada cursista/servidor;

4.3 Na Sala Virtual de Trabalho, além do cursista/servidor, terão acesso o Professor Formador e o Professor Tutor responsável;

6. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
11/03/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia
15/03/2021 a 19/03/2021	Período de Inscrição	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
22/03/2021	Homologação das Inscrições	No endereço eletrônico: http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia
22/03/2021 a 23/03/2021	Recursos contra Homologação das Inscrições	No endereço de e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br
24/03/2021	Resultado Final das Inscrições	No endereço eletrônico: http://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/educacao-a-distancia
29/03/2020	Início do Curso	No endereço eletrônico: http://ava.ifrr.edu.br/

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas nesta chamada;

7.3 O IFRR reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição;

7.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer erratas ou retificações que venham a ser publicadas pelo IFRR, antes do resultado final do trâmite.

7.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico dead.cbv@ifrr.edu.br;

7.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável constituída pela Portaria 203/2020 – DG-CBV/IFRR de 25/09/2020.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2021.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 10/03/2021 18:48:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 72251

Código de Autenticação: c7cca7c4f5

